



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE AGUDOS

Conforme Lei Municipal nº 5.052, de 25 de maio de 2017

[www.agudos.sp.gov.br](http://www.agudos.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/agudos](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/agudos)

Terça-feira, 16 de fevereiro de 2021

Ano V | Edição nº 758

Página 1 de 20

### SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE AGUDOS	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Portarias	10
Comunicados	13
Licitações e Contratos	14
Aviso de Licitação	14
Aditivos / Aditamentos / Supressões	18
Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal	19
Demonstrativos de receitas e despesas	19

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Agudos, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Agudos poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.agudos.sp.gov.br](http://www.agudos.sp.gov.br)  
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [imprensaoficialmunicipal.com.br/agudos](http://imprensaoficialmunicipal.com.br/agudos)  
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

#### **Prefeitura Municipal de Agudos**

CNPJ 46.137.444/0001-74,  
Praça Tiradentes, 650, Centro  
Telefone: (14) 3262-8500  
Site: [www.agudos.sp.gov.br](http://www.agudos.sp.gov.br)  
Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/agudos](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/agudos)

#### **Câmara Municipal de Agudos**

CNPJ 57.272.783/0001-80  
Av. Joaquim Ferreira Souto, 242, Centro  
Telefone: (14) 3262-8600  
Site: [www.camaraagudos.sp.gov.br](http://www.camaraagudos.sp.gov.br)



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Agudos garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.agudos.sp.gov.br](http://www.agudos.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/agudos](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/agudos)



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE AGUDOS

Conforme Lei Municipal nº 5.052, de 25 de maio de 2017

Terça-feira, 16 de fevereiro de 2021

Ano V | Edição nº 758

Página 2 de 20

## PODER EXECUTIVO DE AGUDOS

Atos Oficiais

Leis



## PREFEITURA MUNICIPAL AGUDOS

### LEI Nº 5.452 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2021.

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CELEBRAR TERMO DE FOMENTO COM O ABRIGO VICENTINO DE AGUDOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

**FERNANDO OCTAVIANI**, Prefeito de Agudos/SP, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais faço saber que a Câmara Municipal, aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal de Agudos do Estado de São Paulo autorizado a celebrar Termo de Fomento com o Abrigo Vicentino de Agudos, inscrita no CNPJ nº 00.407.522/0001-02 com a finalidade de complementar os custos operacionais com Recursos Humanos para a execução do Serviço de Acolhimento Institucional para Idosos da Proteção Social Especial de Alta complexidade.

**§ 1º** - Os profissionais cofinanciados com os recursos recebidos serão: 05 (cinco) cuidadores, 04 (três) profissionais de serviços gerais e 01 (uma) cozinheira.

**§ 2º** - O Montante para a celebração do Termo de Fomento fica estimado para o exercício de 2021 em R\$ 151.840,00 (cento e cinquenta e um mil oitocentos e quarenta reais), e será transferido à Associação em 12 (doze) parcelas mensais.

**Art. 2º** - As demais condições do presente Termo de Fomento serão formalizadas em instrumento próprio.

**Art. 3º** - As despesas decorrentes da presente Lei serão suportadas pelas dotações próprias do orçamento vigente.

**Art. 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroagindo a 1º de janeiro de 2021.

Agudos, 16 de fevereiro de 2021.

**FERNANDO OCTAVIANI**  
Prefeito Municipal



## PREFEITURA MUNICIPAL AGUDOS

### LEI Nº 5.453 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2021:

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CELEBRAR TERMO DE FOMENTO COM A ASSOCIAÇÃO DO CORAÇÃO MISERICORDIOSO DE JESUS – ACOMJE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

**FERNANDO OCTAVIANI**, Prefeito de Agudos/SP, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais faço saber que a Câmara Municipal, aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal de Agudos do Estado de São Paulo autorizado a celebrar Termo de Fomento com a Associação do Coração Misericordioso de Jesus – ACOMJE, inscrita no CNPJ nº 08.965.301/0001-61 com a finalidade de complementar os custos operacionais com Recursos Humanos para a execução do Serviço de Proteção Social Especial de Média Complexidade para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas Famílias (Centro Dia – PCD) “Recanto Aconchego”.

**§ 1º** - Os profissionais cofinanciados com os recursos recebidos serão: 01 (um) coordenador de nível superior, 01 (um) terapeuta ocupacional, 01 (um) psicólogo e 04 (quatro) cuidadores.

**§ 2º** - O Montante para a celebração do Termo de Fomento fica estimado para o exercício de 2021 em R\$ 185.543,76 (cento e oitenta e cinco mil quinhentos e quarenta e três reais e setenta e seis centavos), e será transferido à Associação em 12 (doze) parcelas mensais.

**Art. 2º** - As demais condições do presente Termo de Fomento serão formalizadas em instrumento próprio.

**Art. 3º** - As despesas decorrentes da presente Lei serão suportadas pelas dotações próprias do orçamento vigente.

**Art. 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroagindo a 1º de janeiro de 2021.

Agudos, 16 de fevereiro de 2021.

**FERNANDO OCTAVIANI**  
Prefeito Municipal



## PREFEITURA MUNICIPAL AGUDOS

### LEI Nº 5.454 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2021.

“AUTORIZA O MUNICÍPIO DE AGUDOS A CELEBRAR TERMO DE FOMENTO COM A CASA RENASCER E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

**FERNANDO OCTAVIANI**, Prefeito de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal, aprovou, e eu sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal de Agudos, autorizado a celebrar Termo de Fomento com a CASA RENASCER, inscrita no CNPJ sob nº 57.273.336/0001-45, com a finalidade de complementar os custos com recursos humanos do Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes de 0 a 18 anos da Proteção Social Especial de Alta complexidade.

§ 1º - Os profissionais cofinanciados com o recurso recebido serão 01 (um) Assistente Social, 01 (um) Psicólogo, 12 (doze) Cuidadores e 12 (doze) Auxiliares de Cuidador.

§ 2º - O Montante para a celebração do Termo de Fomento fica estimado para o exercício de 2021 em R\$ 648.000,00 (seiscentos e quarenta e oito mil reais), e será transferido à Associação em 12 (doze) parcelas mensais.

**Art. 2º** - As demais condições do presente Termo de Fomento serão formalizadas em instrumento próprio.

**Art. 3º** - As despesas decorrentes desta Lei serão suportadas pelas dotações próprias do orçamento vigente.

**Art. 4º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroagindo a 1º de janeiro de 2021.

Agudos, 16 de fevereiro de 2021.

**FERNANDO OCTAVIANI**  
Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE AGUDOS

Conforme Lei Municipal nº 5.052, de 25 de maio de 2017

Terça-feira, 16 de fevereiro de 2021

Ano V | Edição nº 758

Página 5 de 20



## PREFEITURA MUNICIPAL AGUDOS

### LEI Nº 5.455 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2021.

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CELEBRAR TERMO DE FOMENTO COM A ASSOCIAÇÃO LAR DA CRIANÇA AGUDENSE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

**FERNANDO OCTAVIANI**, Prefeito de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais faço saber que a Câmara Municipal, aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal de Agudos do Estado de São Paulo autorizado a celebrar Termo de Fomento com a Associação Lar da Criança Agudense, inscrita no CNPJ nº 44.452.126/0001-72 com o objetivo da execução do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Crianças de 06 a 15 anos da Proteção Social Básica.

**§ 1º** - O Montante para a celebração do Termo de Fomento fica estimado para o exercício de 2021 em R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), e será transferido à Associação em 12 (doze) parcelas mensais.

**§ 2º** - O recurso pactuado será utilizado pela Associação para cofinanciamento de recursos humanos (psicólogo, oficineiro e serviços gerais), materiais de consumo e pagamentos de utilidades públicas (água e energia).

**Art. 2º** - As demais condições do presente Termo de Fomento serão formalizadas em instrumento próprio.

**Art. 3º** - As despesas decorrentes da presente Lei serão suportadas pelas dotações próprias do orçamento vigente.

**Art. 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroagindo a 1º de janeiro de 2021.

Agudos, 16 de fevereiro de 2021.

  
**FERNANDO OCTAVIANI**  
Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE AGUDOS

Conforme Lei Municipal nº 5.052, de 25 de maio de 2017

Terça-feira, 16 de fevereiro de 2021

Ano V | Edição nº 758

Página 6 de 20



## PREFEITURA MUNICIPAL AGUDOS

### LEI Nº 5.456 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2021.

“AUTORIZA O MUNICÍPIO DE AGUDOS A CELEBRAR TERMO DE FOMENTO COM A LEGIÃO MIRIM DE AGUDOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

**FERNANDO OCTAVINI**, Prefeito de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais faço saber que a Câmara Municipal, aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal de Agudos, autorizado a celebrar Termo de Fomento com a Legião Mirim de Agudos, inscrita no CNPJ nº 44.449.353/0001-49, com a finalidade da contratação de até 40 (quarenta) Legionários Mirins para prestarem serviço nas mais variadas atividades da Administração Pública em consonância com a Lei Federal nº 10.097 de 19 de dezembro de 2.000.

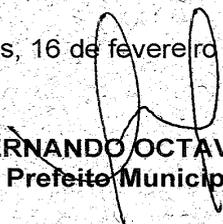
**Parágrafo Único** – O Montante para a celebração do Termo de Fomento fica estimado para o exercício de 2021 em R\$ 282.326,40 (duzentos e oitenta e dois mil trezentos e vinte e seis reais e quarenta centavos), e será transferido à Organização em 12 (doze) parcelas mensais.

**Art. 2º** - As demais condições do presente Termo de Fomento serão formalizadas em instrumento próprio.

**Art. 3º** - As despesas decorrentes da presente Lei serão suportadas pelas dotações próprias do orçamento vigente.

**Art. 4º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2021.

Agudos, 16 de fevereiro de 2021.

  
**FERNANDO OCTAVIANI**  
Prefeito Municipal



## PREFEITURA MUNICIPAL AGUDOS

### LEI Nº 5.457 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2021.

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A REPASSAR RECURSOS PROVENIENTES DE DESTINAÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA EFETUADA POR PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS POR MEIO DA CAMPANHA AÇÃO LEGAL 2020 AS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL QUE ESPECÍFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

**FERNANDO OCTAVIANI**, Prefeito de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal, aprovou, e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal a repassar recursos provenientes de destinação de Imposto de Renda efetuada por pessoas físicas e jurídicas por meio da Campanha “Ação Legal 2020” promovida pelo CMDCA – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no valor de **R\$ 233.000,00** (duzentos e trinta e três mil reais), a Organização da Sociedade Civil que especifica:

**II – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE AGUDOS**, inscrita no CNPJ sob nº 46.143.806/0001-30.

**Parágrafo primeiro** - O recurso repassado será para o cofinanciamento do projeto “Estimulação Precoce na Educação Especial”, devidamente aprovado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA.

**Parágrafo Segundo** – Os juros de aplicação financeira deverão ser utilizados para outros fins que o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescentes - CMDCA julgar necessário.

**Art. 2º** - As demais condições do presente repasse serão formalizadas por meio do instrumento jurídico de Termo de Fomento nos moldes da Lei Federal nº 13.019/2014.

**Art. 3º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Agudos, 16 de fevereiro de 2021.

**FERNANDO OCTAVIANI**  
Prefeito Municipal



## PREFEITURA MUNICIPAL AGUDOS

### LEI Nº 5.458-DE 16 DE FEVEREIRO DE 2021.

“AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CELEBRAR TERMO DE COLABORAÇÃO COM AS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

**FERNANDO OCTAVIANI**, Prefeito do Município de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais faço saber que a Câmara Municipal, aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar transferência de recursos financeiros por meio de Termo de Colaboração com recursos oriundos de emenda parlamentar as Organizações da Sociedade Civil que especifica:

I – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Agudos, inscrita no CNPJ sob nº46.143.806/0001-30, que desenvolve o Serviço de Proteção Social Especial de Média Complexidade para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas Famílias, receberá o valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais);

II – Associação de Amigos e Familiares dos Portadores de Câncer em Agudos, inscrita no CNPJ sob nº02.264.975/0001-52, que desenvolve o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para adultos de 30 a 59 anos da Proteção Social Básica, receberá o valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais);

III – Casa Renascer, inscrita no CNPJ sob nº57.273.336/0001-45, que desenvolve o Serviço de Acolhimento Institucional para Criança e Adolescente de 0 a 18 anos da Proteção Social Especial de Alta Complexidade, receberá o valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais);

IV – AATI – Associação Agudense da Terceira Idade, inscrita no CNPJ sob nº 01.746.919/0001-91, que desenvolve o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Idosos da Proteção Social Básica, receberá o valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).



## PREFEITURA MUNICIPAL AGUDOS

**V** – Associação Amigos de Santo Antônio – SAPSA, inscrita no CNPJ sob nº44.449.569/0001-04, que desenvolve o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para adultos de 30 a 59 anos da Proteção Social Básica, receberá o valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

**Art. 2º** - O recurso será utilizado no custeio e manutenção dos serviços socioassistenciais da Proteção Social Básica e Proteção Social Especial.

**Art. 3º** - As demais obrigações deverão constar no instrumento de Termo de Colaboração a ser celebrado.

**Art. 4º** - As despesas decorrentes da presente Lei serão suportadas pelas dotações próprias do orçamento vigente.

**Art. 5º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Agudos, 16 de fevereiro de 2021.

**FERNANDO OCTAVIANI**  
Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE AGUDOS

Conforme Lei Municipal nº 5.052, de 25 de maio de 2017

Terça-feira, 16 de fevereiro de 2021

Ano V | Edição nº 758

Página 10 de 20

### Portarias



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AGUDOS

### **PORTARIA N.º 16.154 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2021.**

Institui Comissão Especial, para proceder a avaliação de bens móveis inservíveis que especifica para fins de baixa no patrimônio e posterior alienação e ou doação e dá outras providências.

**FERNANDO OCTAVIANI**, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a necessidade da baixa no patrimônio de bens móveis inservíveis, **mais especificamente da frota municipal – ônibus**, em razão de serem desnecessários ao serviço público;

Considerando a necessidade de realizar os procedimentos administrativos visando a baixa e posterior alienação e ou doação de bens móveis inservíveis;

### **RESOLVE:**

**Artigo 1º.** Instituir a Comissão Especial, composta pelos membros abaixo, servidores desta municipalidade, objetivando proceder a avaliação financeira de bens móveis inservíveis da frota municipal - ônibus, para fins de baixa no patrimônio e posterior alienação e ou doação:

**Presidente: DIEGO FERREIRA PINHOLATO**

**Secretário: DANILO LUIZ RODRIGUES**

**Membros: MIGUEL MARQUES PRADO JUNIOR  
PEDRO DE OLIVEIRA FILHO  
LUIZ GUSTAVO DE SOUZA**

**Artigo 2º.** A Comissão deverá apresentar o Laudo Circunstanciado de Avaliação contendo o preço de mercado a vista do bem móvel inservível, n.º do patrimônio, descrição do bem e condições de conservação, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de publicação desta Portaria.

**Artigo 3º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Agudos, 16 de fevereiro de 2021.

**FERNANDO OCTAVIANI**  
Prefeito Municipal

Redigido por A.N.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE AGUDOS

Conforme Lei Municipal nº 5.052, de 25 de maio de 2017

Terça-feira, 16 de fevereiro de 2021

Ano V | Edição nº 758

Página 11 de 20



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AGUDOS

### PORTARIA N° 16.157 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2021.

Nomeia Comissão de Avaliação e Monitoramento dos Termos de Fomento, Termos de Colaboração, Convênios e Contratos de Gestão, celebrados pelo Município no exercício de 2021.

**FERNANDO OCTAVIANI**, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

Considerando o que dispõe a Lei Orgânica Municipal em seu artigo 100, inciso II, alínea c.

Considerando o que estabelece a Portaria Municipal nº 14.584 de 13 de fevereiro de 2017.

### RESOLVE:

**Artigo 1º** NOMEAR a seguinte comissão para proceder a Avaliação e Monitoramento dos Termos de Fomento, Termos de Colaboração, Convênio e Contratos de Gestão, celebrados pelo Município de Agudos no exercício de 2021.

**Membros: JANAINA CARDOSO**

CRESS/SP nº 32.481  
Secretaria Municipal de Assistência Social

**JEANETE APARECIDA FERRI PEREIRA**

CRESS/SP nº 30.242  
Secretaria Municipal de Educação e Cultura

**NUBIA HELOÍSA DORCE MARIA DELAZARI**

COREN/SP nº 184.218  
Secretaria Municipal de Saúde

**ROSELI FERREIRA PEREIRA**

CRA/SP nº 138.546  
Secretaria Municipal de Administração e Finanças

**DIEGO FERREIRA PINHOLATO**

C.P.F. nº 024.846.711-56  
Secretaria Municipal de Administração e Finanças

Redigida por K.S.C.S.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE AGUDOS

Conforme Lei Municipal nº 5.052, de 25 de maio de 2017

Terça-feira, 16 de fevereiro de 2021

Ano V | Edição nº 758

Página 12 de 20



### PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AGUDOS

**Artigo 2º** A comissão ora nomeada terá vigência para o exercício de 2021, e desempenhará as competências impostas pelos Termos de Fomento, Termos de Colaboração, Contratos de Gestão e Convênios celebrados, assim como as competências constantes na Portaria 14.584 de 13 de fevereiro de 2017.

**Artigo 3º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Agudos, 16 de fevereiro de 2021.

**FERNANDO OCTAVIANI**  
Prefeito Municipal

Redigida por K.S.C.S.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE AGUDOS

Conforme Lei Municipal nº 5.052, de 25 de maio de 2017

Terça-feira, 16 de fevereiro de 2021

Ano V | Edição nº 758

Página 13 de 20

### Comunicados



## PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA



### COMUNICADO 05/2021

A Prefeitura Municipal de Agudos, por seu Prefeito Municipal, convoca para atribuição de aulas:

- Dia 17 de fevereiro de 2021, às 16 horas: Atribuição referente ao Processo Seletivo nº 01/2019, para exercício de 2.021.
- Convoca também os candidatos aprovados na classificação especial.

Local: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
Avenida: Sargento Andirás, 183, Centro, Agudos/SP.

Vagas:

PROFESSOR DE LINGUA ESTRANGEIRA –INGLÊS/DISTRITO- 1º CLASSIFICADO(5 AULAS)
PROFESSOR AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL-3 SALAS

Observações:

- Todos os professores deverão apresentar seus documentos comprobatórios de escolaridade, no ato da atribuição, sendo estes CÓPIA E ORIGINAL do Diploma de Escolaridade (frente e verso), aqueles que tiverem habilitação no curso de magistério em nível médio, deverão apresentar documento comprobatório que esteja cursando pedagogia, carteira de identidade e CPF.
- Será necessário também no ato da atribuição, entrega imprescindível da declaração de Acúmulo de Cargo.

Atenção!

É indispensável o uso de máscara.

Disponibilizaremos álcool gel no local.

A temperatura será aferida na entrada.

Agudos, 16 de Fevereiro de 2021

Fernando Octaviani  
Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE AGUDOS

Conforme Lei Municipal nº 5.052, de 25 de maio de 2017

Terça-feira, 16 de fevereiro de 2021

Ano V | Edição nº 758

Página 14 de 20

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação



## PREFEITURA MUNICIPAL AGUDOS

MUNICÍPIO DE AGUDOS  
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO (PRESENCIAL) N° 007/2021  
EDITAL N° 012/2021  
PROCESSO N° 013/2021  
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

**OBJETO: (SRP) SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS** para futura e eventual aquisição de 2.800 Toneladas de Massa Asfáltica CBUQ – concreto betuminoso usinado a quente e de 200 tambores de 200 litros de Emulsão Asfáltica RR-2C para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras do Município de Agudos/SP, conforme especificações constantes do **Anexo II – Termo de Referência**.

**DATA DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO: 25/02/2021.**

**HORÁRIO DE INÍCIO DA SESSÃO: 09h00.**

**LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO: DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO,** localizado na Rua Sete de Setembro, nº. 580 – Centro – CEP 17.120-007 – Agudos – SP.

**ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES: DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES,** localizado na Avenida Celidonio Neto nº 698 – Centro – CEP 17.120-023 – Agudos – SP – Telefone (0XX14) 3262-0606 – 3262-0608 – E-mail: [licitacao@agudos.sp.gov.br](mailto:licitacao@agudos.sp.gov.br).

**AGUDOS, QUARTA-FEIRA, 10 DE FEVEREIRO DE 2021.**

  
FERNANDO OCTAVIANI  
PREFEITO MUNICIPAL



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE AGUDOS

Conforme Lei Municipal nº 5.052, de 25 de maio de 2017

Terça-feira, 16 de fevereiro de 2021

Ano V | Edição nº 758

Página 15 de 20



## PREFEITURA MUNICIPAL AGUDOS

MUNICÍPIO DE AGUDOS  
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 008/2021  
EDITAL Nº 013/2021  
PROCESSO Nº 014/2021  
TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO

**OBJETO: (SRP) SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS** para futura e eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento de refeições prontas acondicionadas em embalagens descartáveis, tipo "marmilex", tamanho (**médio**) a serem distribuídas para os servidores municipais da Secretaria de Vias Públicas e Transportes e, excepcionalmente as demais Secretarias do Município, quando necessário, conforme especificações constantes do **Anexo II – Termo de Referência**.

**DATA DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO: 25/02/2021.**

**HORÁRIO DE INÍCIO DA SESSÃO: 14h00.**

**LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO: DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO,** localizado na Rua Sete de Setembro, nº. 580 – Centro – CEP 17.120-007 – Agudos – SP.

**ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES: DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES,** localizado na Avenida Celidonio Neto nº. 698 – Centro – CEP 17.120-023 – Agudos – SP – Telefone (0XX14) 3262-0606 – 3262-0608 – E-mail: [licitacao@agudos.sp.gov.br](mailto:licitacao@agudos.sp.gov.br).

**AGUDOS, QUARTA-FEIRA, 10 DE FEVEREIRO DE 2021.**

  
FERNANDO OCTAVIANI  
PREFEITO MUNICIPAL



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE AGUDOS

Conforme Lei Municipal nº 5.052, de 25 de maio de 2017

Terça-feira, 16 de fevereiro de 2021

Ano V | Edição nº 758

Página 16 de 20



## PREFEITURA MUNICIPAL AGUDOS

MUNICÍPIO DE AGUDOS  
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 009/2021  
EDITAL Nº 014/2021  
PROCESSO Nº 015/2021  
TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE

**OBJETO:** (SRP) SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual compra parcelada de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (TIPO HORTIFRUTI) para a Merenda Escolar, destinados ao SEMAE – SETOR MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR do Município de Agudos/SP, conforme especificações constantes do Anexo II – Termo de Referência.

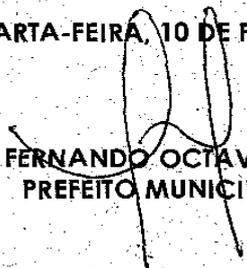
**DATA DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO:** 26/02/2021.

**HORÁRIO DE INÍCIO DA SESSÃO:** 09h00.

**LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO:** DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, localizado na Rua Sete de Setembro, nº. 580 – Centro – CEP 17.120-007 – Agudos – SP.

**ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES:** DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES, localizado na Avenida Celidonio Neto nº 698 – Centro – CEP 17.120-023 – Agudos – SP – Telefone (0XX14) 3262-0606 – 3262-0608 – E-mail: [licitacao@agudos.sp.gov.br](mailto:licitacao@agudos.sp.gov.br).

AGUDOS, QUARTA-FEIRA, 10 DE FEVEREIRO DE 2021.

  
FERNANDO OCTAVIANI  
PREFEITO MUNICIPAL



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE AGUDOS

Conforme Lei Municipal nº 5.052, de 25 de maio de 2017

Terça-feira, 16 de fevereiro de 2021

Ano V | Edição nº 758

Página 17 de 20



## PREFEITURA MUNICIPAL AGUDOS

MUNICÍPIO DE AGUDOS  
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 011/2021  
EDITAL Nº 017/2021  
PROCESSO Nº 018/2021  
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

**OBJETO: (SRP) – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS** Futura e Eventual Prestação de Serviços de Locação de **02 (dois) Caminhões de Carroceria Longa (Toco) de Madeira ou (Truck) e 01 (um) Caminhão carroceria de madeira 3/4** para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Vias Públicas e Transportes para um período de 10 meses, conforme especificações constantes do **Anexo II – Termo de Referência**.

**DATA DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO: 01/03/2021.**

**HORÁRIO DE INÍCIO DA SESSÃO: 14h00.**

**LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO: DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO,** localizado na Rua Sete de Setembro, nº. 580 – Centro – CEP 17.120-007 – Agudos – SP.

**ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES: DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES,** localizado na Avenida Celidônio Neto nº 698 – Centro – CEP 17.120-023 – Agudos – SP – Telefone (0XX14) 3262-0606 – 3262-0608 – E-mail: [licitacao@agudos.sp.gov.br](mailto:licitacao@agudos.sp.gov.br).

**AGUDOS, QUARTA-FEIRA, 12 DE FEVEREIRO DE 2021.**

  
FERNANDO OCTAVIANI  
PREFEITO MUNICIPAL



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE AGUDOS

Conforme Lei Municipal nº 5.052, de 25 de maio de 2017

Terça-feira, 16 de fevereiro de 2021

Ano V | Edição nº 758

Página 18 de 20

Aditivos / Aditamentos / Supressões



## PREFEITURA MUNICIPAL AGUDOS

MUNICÍPIO DE AGUDOS  
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 010/2021  
EDITAL Nº 015/2021  
PROCESSO Nº 016/2021  
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

**OBJETO:** (SRP) SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual compra parcelada de 15 mil kg de **pão francês** e 30 mil kg de pão de **Leite Tipo Hot Dog** e 500 kg de pão **Tipo Hamburger** para atender as escolas de Educação Infantil, Ensino Fundamental, Berçários e Creches do Município de Agudos-SP., conforme especificações constantes do **Anexo II – Termo de Referência**.

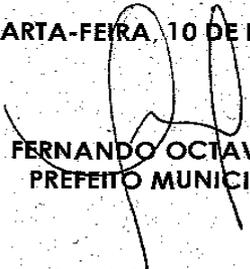
**DATA DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO:** 26/02/2021.

**HORÁRIO DE INÍCIO DA SESSÃO:** 14h00.

**LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO:** DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, localizado na Rua Sete de Setembro, nº. 580 – Centro – CEP 17.120-007 – Agudos – SP.

**ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES:** DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES, localizado na Avenida Celidônio Neto nº 698 – Centro – CEP 17.120-023 – Agudos – SP – Telefone (0XX14) 3262-0606 – 3262-0608 – E-mail: [licitacao@agudos.sp.gov.br](mailto:licitacao@agudos.sp.gov.br).

AGUDOS, QUARTA-FEIRA, 10 DE FEVEREIRO DE 2021.

  
FERNANDO OCTAVIANI  
PREFEITO MUNICIPAL



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE AGUDOS

Conforme Lei Municipal nº 5.052, de 25 de maio de 2017

Terça-feira, 16 de fevereiro de 2021

Ano V | Edição nº 758

Página 19 de 20

### Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

### Demonstrativos de receitas e despesas



Prefeitura Municipal de Agudos  
Receita Arrecadada

Exercício: 2021  
Mês: Janeiro

Unid. Orçamental:  
Governo do Município de Agudos

Unid. Gestora:  
CONSOLIDAÇÃO PARCIAL

TRIBUTO / CONTRIBUIÇÃO	Montante Arrecadado	
	No Mês	Acumulado no Exercício
Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal	216.450,34	216.450,34
Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	6.427,60	6.427,60
Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros	193,03	193,03
Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	9.349,66	9.349,66
Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa - Multas e Juros	2.290,01	2.290,01
Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa - Atualização	992,19	992,19
Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis -	17.856,37	17.856,37
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	295.037,41	295.037,41
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros	6.960,94	6.960,94
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa	16.636,70	16.636,70
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa - Multas e Juros	123,95	123,95
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa - Atualização Monetária	79,84	79,84
Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Principal	648,76	648,76
Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Outras - Principal	239,02	239,02
Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Outras - Multas e Juros	31,77	31,77
Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Outras - Dívida Ativa	1.360,72	1.360,72
Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Outras - Dívida Ativa - Multas e Juros	346,26	346,26
Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Outras - Dívida Ativa - Atualização Monetária	156,39	156,39
Taxas pela Prestação de Serviços - Outras - Principal	2.996,84	2.996,84
Taxas pela Prestação de Serviços - Outras - Multas e Juros	10,31	10,31
Taxas pela Prestação de Serviços - Outras - Dívida Ativa	189,69	189,69
Taxas pela Prestação de Serviços - Outras - Dívida Ativa - Multas e Juros	144,61	144,61
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	166.931,18	166.931,18
Aluguéis e Arrendamentos - Principal	1.567,50	1.567,50
Remuneração de Depósitos Bancários - Ensino Infantil Próprio	19,41	19,41
Remuneração de Depósitos Bancários - Ensino Fundamental Próprio	1,08	1,08
Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDEB	130,67	130,67
Remuneração de Depósitos Bancários - FNDE - QESE	38,07	38,07
Remuneração de Depósitos Bancários - FNDE - PNATE	3,33	3,33
Remuneração de Depósitos Bancários - FNDE - Brasil Carinhoso	0,36	0,36
Remuneração de Depósitos Bancários Saúde - Próprio	25,20	25,20
Remuneração de Depósitos Bancários Saúde - Vigilância Sanitária	0,43	0,43
Remuneração de Depósitos Bancários Saúde - PAB Fixo	332,93	332,93
REM. FUS	46,09	46,09
Remuneração de Depósitos Bancários Trânsito	2,15	2,15
Remuneração de Depósitos Bancários Assistência - FUMCAD	10.000,00	10.000,00
Remuneração de Depósitos Bancários - Convênio ECT	6,42	6,42
Remuneração de Depósitos Bancários - Alienação de Bens	3,62	3,62
Remuneração de Depósitos Bancários - Tesouro Geral	370,82	370,82
Remuneração de Depósitos Bancários - FEP	3,68	3,68
Remuneração de Depósitos Bancários - Royalties	1,44	1,44
REM. CMAD-CONSELHO MUNICIPAL ANTIDROGAS	0,06	0,06
(-) Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	-525.371,30	-525.371,30
Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	2.626.856,57	2.626.856,57
(-) Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	-85.121,79	-85.121,79
Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	425.609,02	425.609,02
Cota-parte Royalties - Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89 -	12.831,99	12.831,99
Transferência do SUS - Saúde da Família - SF (300.0010)	32.273,74	32.273,74
Transferência do SUS - Melhoria do Acesso e da Qualidade - PMAQ (300.0048)	22.575,00	22.575,00
Transferência do SUS - Teto Municipal Rede Saúde Mental (RSME) (300.0016)	28.305,00	28.305,00
Transferência do SUS - Teto Municipal MAC - Associação do Hospital de Agudos (300.0018)	267.481,36	267.481,36
Transferência do SUS - Teto Municipal MAC - APAE (300.0019)	25.719,17	25.719,17
Transferência do SUS - Teto Municipal MAC - VC-MS- Atedim. Ambul. Hospitalar (300.0031)	9.760,86	9.760,86
Transferência do SUS - Serviços de Atendimento Móvel de Urgências - SAMU 192 (300.0036)	21.919,00	21.919,00
Transferência do SUS - MAC - Custeio UPA (300.0087)	100.000,00	100.000,00
Transferência SUS - Qualifica Unidade de Pronto Atendimento(300.0100)	70.000,00	70.000,00
Transferência do SUS - Teto Municipal Rede Brasil Sem Miséria (BSOR-SM) (300.0015)	7.500,00	7.500,00
Transferência do SUS - Piso Fixo de Vigilância em Saúde (PFVS) (300.0041)	11.781,30	11.781,30
Transferência do SUS - Assistência Farmacêutica Básica (300.0007)	11.939,49	11.939,49
Transferências do Salário-Educação - Principal	384.203,21	384.203,21
(-) Cota-Parte do ICMS - Principal	-1.351.266,57	-1.351.266,57
Cota-Parte do ICMS - Principal	6.756.332,94	6.756.332,94



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE AGUDOS

Conforme Lei Municipal nº 5.052, de 25 de maio de 2017

Terça-feira, 16 de fevereiro de 2021

Ano V | Edição nº 758

Página 20 de 20



### Prefeitura Municipal de Agudos Receita Arrecadada

Exercício: 2021  
Mês: Janeiro

Unid. Orçamental:  
Governo do Município de Agudos

Unid. Gestora:  
CONSOLIDAÇÃO PARCIAL

TRIBUTO / CONTRIBUIÇÃO	Montante Arrecadado	
	No Mês	Acumulado no Exercício
(-) Cota-Parte do IPVA - Principal	-428.410,61	-428.410,61
Cota-Parte do IPVA - Principal	2.122.439,91	2.122.439,91
(-) Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	-12.089,60	-12.089,60
Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	60.447,98	60.447,98
Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	24.414,16	24.414,16
Transferência de Recursos do FUNDEB	2.528.484,02	2.528.484,02
Restituições Diversas	866,62	866,62
Restituições de Cestas Básicas	34.353,29	34.353,29
Receita da Dívida Ativa Não Tributária - Principal	1.096,61	1.096,61
Receita da Dívida Ativa Não Tributária - Atualização Monetária	307,73	307,73
Remuneração de Depósito Bancário - PAR TD-PLANO DE AÇÃO ARTICULADA - TRANF.	2,37	2,37
Remuneração de Depósito Bancário - FEHIDRO (Fundo Estadual de Recursos Hídricos)	0,71	0,71
Rentabilidade Aplicação 00025507-6 - MEDICAM. AÇÕES JUDICIAIS E FRALDAS (CA)	109,99	109,99
Remuneração de Depósito Bancário Saúde - Aq. Equipamentos Oftalmológicos (300.0074)	20,80	20,80
Remuneração de Depósito Bancário Saúde - Aq. Ambulância (300.0073)	2,94	2,94
Remuneração de Depósitos Bancários - EM. EMENDAS PARLAMENTARES - SAÚDE	137,90	137,90
Remuneração de Depósito Bancário - Aq. Equipamento (293.000)	3,22	3,22
REM. AQUIS. (150.000) DE EQUIPAMENTOS PERMANENTE	0,14	0,14
Transferência do SUS - Manutenção Centro Respiratório de Atendimento para Enfrentamento	60.000,00	60.000,00
REM. CANALIZAÇÃO CÔRREGO AGUDOS (100.0038)	292,82	292,82
Remuneração de Depósitos Bancários- PAC II Pró Infância	20,83	20,83
Remuneração de Depósitos Bancários - Recape Asfáltico JD EUROPA/13 MAIO/JD. BELA PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM. JD STA CÂNDIDA - INTERVENÇÃO 1	2,78	2,78
PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM. JD STA CÂNDIDA - INTERVENÇÃO 3	6,22	6,22
PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM. JD STA CÂNDIDA - INTERVENÇÃO 3	8,08	8,08
OPERAÇÃO DE CRÉDITO - PAC 2 - ABERTURA DE VIAS PÚBLICAS INTERLIGAÇÃO	391,15	391,15
REM. CONSTR.DOIS PORTAIS DE ENTRADA (100.0042)	64,93	64,93
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>14.004.310,83</b>	<b>14.004.310,83</b>

FERNANDO OCTAVIANI  
PREFEITO MUNICIPAL  
CPF 375.670.578-16

CLEVERSON ANTONIO MOREIRA  
SECRET. DE ADM E FINANÇAS  
CPF 181.271.628-17

CARLOS A. DA SILVA PINTO  
TÉCNICO EM CONTABILIDADE  
CRC 1SP195771/O-2

ALINE NASSULA  
CONTROLE INTERNO  
CPF 387.704.788-21